

# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 30 de março de 2023 – Edição nº 230/2023

## ATO DA MESA Nº 423/2023

*Arquiva Processo de  
Comissão Sindicante.*

**A MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 23, inciso XXII, da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992:

**Considerando** o Ofício nº 2111/2022, de autoria do Vereador Luiz Fernando dos Santos, indagando a existência de gravador instalado no veículo oficial da Câmara Municipal, dando a entender que estaria havendo a escuta não autorizada de conversas;

**Considerando** que é dever dos Vereadores e servidores zelar pela imagem e dignidade do Poder do Legislativo;

**Considerando** que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração;

**Considerando** a necessidade de instauração de Comissão Sindicante;

**Considerando** a necessidade de edição de Ato da Mesa para disciplinar os trâmites de Comissão Sindicante;

## DETERMINA:

Art. 1º Fica arquivada a Comissão Sindicante nº 02/2022, instituída pelo Ato da Mesa nº 411, de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva,  
28 de março de 2023.

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente

**PAULO SÉRGIO MIQUELIN**  
1º Secretário

**ADRIANA PERIANEZ RUIZ**  
2ª Secretária

## ATO DA MESA Nº 424/2023

*Constitui Comissão de  
Transição, para a  
implementação dos  
procedimentos previstos na  
Lei Federal nº 14.133, de 1º  
de abril de 2021.*

**A MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, no uso de

suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 22 e 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa,

**Considerando** a necessidade de planejar o processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectiva aplicação no âmbito da Câmara Municipal de Mococa;

**Considerando** a necessidade de estabelecer parâmetros para adequação da Câmara Municipal de Mococa à Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Considerando** a necessidade de realização de estudos e debates para implementar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e propor regulamentação de dispositivos;

**Considerando** a necessidade de garantir a adequada orientação e capacitação dos servidores públicos da Câmara Municipal e de uniformização de rotinas para aquisição de bens e serviços;

## DETERMINA:

PÁGINA 1

# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 30 de março de 2023 – Edição nº 230/2023

Art. 1º Este Ato constitui a Comissão de Transição para a implementação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º À Comissão de Transição compete:

- I – elaborar Plano de Trabalho, no prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado, contados da data de publicação da Portaria/Decreto, que servirá como instrumento de direcionamento para suas atividades;
- II – elaborar estudos técnicos e jurídicos, promover debates e discussões voltados à implementação das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Mococa;
- III – acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial relativa às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- IV – elaborar minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação municipal, visando à aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- V – realizar a integração junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e as deliberações

do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o Art. 174, da Lei nº 14.133/2021;

VI – elaborar os estudos necessários à adequação das minutas de editais de licitação e de contratos, em suas diversas modalidades, e dos processos administrativos, cujo objeto envolva licitações e contratos, às regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VII – elaborar os estudos necessários à padronização dos procedimentos, editais e contratos, nos casos cabíveis;

VIII – capacitar os agentes públicos designados pela Administração.

Art. 3º A Comissão de Transição será composta por cinco membros titulares e um membro suplente.

§ 1º São membros titulares:

- I – Rosa Carolina Negrini da Costa;
- II – André Luís Greggi Lima;
- III – Fernanda de Magalhães Cavellani;
- IV – Naiara de Souza Batista Dias;
- V – Júlio Dias Taliberti.

§ 2º Fica designado como membro suplente o Servidor João Henrique Gonçalves.

§ 3º A Comissão de Transição será presidida pela servidora Rosa Carolina Negrini da Costa.

§ 4º Cabe à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Mococa prestar apoio jurídico às atividades da Comissão de Transição.

§ 5º A Comissão de Transição poderá, caso entenda necessário, propor à autoridade máxima do órgão ou entidade a contratação, por prazo determinado, de serviço de empresa ou de profissional especializado para subsidiar as atividades a serem desempenhadas.

Art. 4º As atividades da Comissão de Transição encerrar-se-ão após a entrega das ações constantes do art. 2º deste Ato à autoridade máxima do órgão;

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva,  
29 de março de 2023.

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente

**CLAYTON DIVINO BOCH**  
Vice-Presidente

PÁGINA 2



**PAULO SÉRGIO MIQUELIN**  
1º Secretário

**ADRIANA PERIANEZ RUIZ**  
2ª Secretária

## ATO DA MESA Nº 425/2023

*Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Mococa.*

**A MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 22 e 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa,

**Considerando** o art. 191, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a opção da Administração em licitar de acordo com a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou com base na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Considerando** a Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023 que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

**Considerando** o Decreto do Estado de São Paulo nº 67.570, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

### DETERMINA:

Art. 1º A Câmara Municipal de Mococa poderá optar por licitar ou contratar com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, inclusive os derivados de registro de preço, desde que a opção seja expressamente indicada na fase preparatória da contratação e autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§1º Na hipótese de que trata o caput deste artigo, a legislação regerà a contratação durante toda a sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º A opção a que alude o caput não impedirá que, no curso da fase preparatória, decida-se por licitar ou contratar com base na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante decisão motivada da autoridade competente.

Art. 2º As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o art. 1º deste decreto poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Art. 3º Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o art. 1º deste Ato da Mesa serão publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 30 de março de 2023 – Edição nº 230/2023

Parágrafo único. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no caput deste artigo.

Art. 4º As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no art. 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o art. 1º deste decreto poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º Até a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas, a publicidade dos procedimentos fundados nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, far-se-á no Diário Oficial Eletrônico no Município (https://www.mococa.sp.leg.br/institucional/diario-oficial-eletronico-da-

camara-municipal) e nos demais meios de divulgações aplicáveis ao caso concreto.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva,  
29 de março de 2023.

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente

**CLAYTON DIVINO BOCH**  
Vice-Presidente

**PAULO SÉRGIO MIQUELIN**  
1º Secretário

**ADRIANA PERIANEZ RUIZ**  
2ª Secretária

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

**Processo Administrativo nº 09/2023**

**Objeto:** Aquisição de Notebook para atender a Secretaria da Câmara.

**Contratante:** Câmara Municipal de Mococa

**Contratada:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 72.381.189/0001-10

**Valor Global** de R\$ 6.499,00 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Mococa, 13 de fevereiro de 2023.

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

**Contratante:** Câmara Municipal de Mococa

**Contratada:** ÂNGELO PESSINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 40.474.966/0001-85

**Objeto:** Contratação de Curso de capacitação para funcionários sobre a Nova Lei de Licitações.

**Valor da contratação:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a ser pago em parcela única.

Mococa, 17 de março de 2023.

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

PÁGINA 4

# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 30 de março de 2023 – Edição nº 230/2023

**Contratante:** Câmara Municipal de Mococa

**Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ 07.797.967/0001-95

**Objeto:** Prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do “Banco de Preços” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

**Valor da contratação:** R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais), a ser pago em parcela única.

Mococa, 27 de março de 2023.

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente

---

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

**Contratante:** Câmara Municipal de Mococa

**Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ 07.797.967/0001-95

**Objeto:** Prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do “Banco de Preços” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos

resultados de licitação adjudicados e homologados.

**Vigência:** 12 (doze) meses, prorrogáveis.

**Valor do contrato:** R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais), a ser pago em parcela única.

Mococa, 27 de março de 2023.

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente

---

PÁGINA 5